



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

CURSO DE DOUTORADO

A Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção para o **Curso de Doutorado em Virologia - 2024**, para candidatos que atendam às normas e demais requisitos previstos na presente Chamada Pública.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Curso de Doutorado em Virologia destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária).

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- Biologia de Agravos por Agentes Virais na Amazônia.

2.2. LINHAS DE PESQUISA:

- Epidemiologia de Agentes Virais;
- Fisiopatologia Humana e Experimental causada por Agentes Virais;
- Virologia Ambiental.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para o Curso de Doutorado em Virologia conforme a disponibilidade dos orientadores, abaixo relacionados, que poderão emitir carta de aceite para no máximo três candidatos (ver item 5.2.1).

DOCENTE/PESQUISADOR(A)	LINK DO CURRÍCULO LATTES
Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777
Daniele Barbosa de Almeida Medeiros	http://lattes.cnpq.br/0496704638527481
Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616
José Antônio Picanço Diniz Júnior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655
Juarez Antônio Simões Quaresma	http://lattes.cnpq.br/3350166863853054
Livia Caricio Martins	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829

Livia Medeiros Neves Casseb	http://lattes.cnpq.br/8389793341012909
Luana da Silva Soares Farias	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859
Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564
Rita Catarina Medeiros Sousa	http://lattes.cnpq.br/3560941703812539
Samir Mansour Moraes Casseb	http://lattes.cnpq.br/5910620618443223
Valéria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498

3.2. Vinte por cento das vagas (**2 duas**) serão reservadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

3.2.1. Será considerado preto ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1.1. O candidato autodeclarado preto que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo I) ou a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchidas e assinadas (Anexo II).

3.2.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, onde serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

3.2.1.3. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (Anexo II). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo;

3.2.1.4. Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo;

3.3. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 12 vagas, na ordem de classificação e de acordo com a necessidade do PPGV (disponibilidade de orientador) em um percentual máximo de 20% (equivalente a 2 vagas extras).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição inicia-se às 08h00min do dia **28 de outubro de 2024** e encerra-se às 16h00min do dia **06 de novembro de 2024**.

4.2. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, via internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível no *link*



<https://forms.iec.gov.br/index.php/258123> , para envio de dados e da documentação necessária descrita no item 5.

4.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar 3 (três) arquivos distintos (com no máximo 5Mb cada um), digitalizados em formato PDF, contendo toda a documentação necessária (item 5 deste edital), organizados conforme descrito no item 5.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato:

5.1.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

5.1.2. Diploma ou comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item 1;

5.1.3. Histórico escolar do curso de mestrado;

5.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos (desde 2019), conforme descritos no Anexo III (artigo publicado, resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico, capítulo de livro, participação em projetos de pesquisa, orientação de aluno, experiência de magistério, especialização, curso de capacitação);

5.1.5. Projeto de doutoramento, em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, contendo título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Carta de aceite assinada pelo orientador, indicado na tabela do item 3, firmando compromisso com a orientação do candidato no desenvolvimento do projeto de tese de doutorado.

5.3. A documentação deverá ser anexada, no ato da inscrição, em arquivos contendo no máximo 5 (cinco) Mb cada um deles (máximo de três anexos), sendo designados ARQ1, ARQ2 e ARQ3 para os quais sugerimos a composição abaixo, cabendo ao candidato definir o conteúdo de cada arquivo de acordo com sua necessidade e capacidade de cada arquivo, atendendo às exigências do item 5.1 e 5.2.

- a) ARQ1 (Arquivo 1) : Documentos referentes aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.2.1 (até 5Mb)
- b) ARQ2 (Arquivo 2): Currículo Lattes com comprovações - item 5.1.4 (até 5Mb);
- c) ARQ3 (Arquivo 3): Projeto de doutoramento - item 5.1.5 (até 5Mb);

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV, e composta por 3 (três) docentes integrantes do quadro permanente. O resultado será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”, nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.1.1 Primeira fase: Homologação das inscrições - de caráter eliminatório. Somente serão Homologadas as inscrições de candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária), e que enviarem toda a documentação necessária, especificada no item 5, no prazo estipulado neste edital (item 4.1).

6.1.2 Segunda fase: Avaliação do Projeto de Doutorado Escrito - de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado quanto: (1) pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado (PPGV); (2) caráter inovador da proposta; (3) exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas; e (4) viabilidade para execução em até 48 (quarenta e oito) meses, conforme Anexo IV. A avaliação será realizada por 3 (três) avaliadores, indicados pela comissão de seleção, composta por dois membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins).

6.1.3 Será considerado Recomendado (apto para a terceira fase) o projeto que obtiver nota (NP) igual ou superior a 7,0 (sete), ficando o projeto com nota inferior a 7,0 como Não Recomendado

6.1.4 Terceira fase: Defesa do Projeto - de caráter eliminatório e classificatório. A defesa do projeto será realizada em sessão virtual (plataforma Google Meet), sem participação de público, perante uma banca examinadora composta por dois membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins) ou, em caráter excepcional, por 3 (três) membros do PPGV. A defesa terá duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, sendo posteriormente o candidato arguido por até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 15 minutos para cada avaliador.

6.1.5 O candidato deverá providenciar os recursos para acesso (computador, internet, câmera e microfone) ao link virtual (encaminhado por e-mail) no horário e data publicado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”.

6.1.6 O acesso (pelo link enviado por email) do candidato à sala virtual deverá acontecer com a tolerância máxima de 20 minutos após o horário definido no cronograma de defesa (publicado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”). Caso o candidato não compareça, aos 21 (vinte um) minutos após o horário definido, a sala será encerrada e o candidato estará Desclassificado do processo seletivo por falta na defesa do projeto.

6.1.7 Durante a realização da defesa/entrevista, o candidato deve manter a câmera e microfone ligados. Em situação em que a câmera e o microfone do candidato sejam desconectados, o candidato deverá acioná-los em um tempo máximo de 10 minutos. Caso isso não ocorra, o candidato estará Desclassificado do processo seletivo por dificuldade de avaliação devido inviabilidade de recursos (computador, internet, câmera ou microfone) do candidato.

6.1.8 Para apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar recurso audiovisual em slides (Power Point, Canva ou outro formato), cujos critérios para avaliação da Defesa do Projeto estão descritos no Anexo V. Será considerado Classificado o candidato que obtiver nota (ND) igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.9 Quarta fase: Avaliação do Currículo Lattes - de caráter classificatório. A avaliação da nota do currículo (NC) será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no Anexo III. Só serão computadas notas para atividades descritas no currículo com comprovação anexada. A NC será utilizada como



critério de desempate, de acordo com item 8 deste edital.

6.2 A nota final (NF) será a média aritmética da NP (segunda fase) e ND (terceira fase) ($NF = (NP + ND) / 2$). O resultado final com a ordem de classificação será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13).

6.3 Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas de seleção estabelecidas na presente Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interpor recurso aos resultados das fases do processo seletivo estão descritas no item 13 deste edital;

7.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico (Anexo VI) que deverá ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 13;

7.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 48 (quarenta e oito) horas, considerando os dias úteis (segunda a sexta-feira), após o recebimento pela Secretaria do Programa, e encaminhará ao e-mail do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

8.1.1. Maior nota no Currículo (NC), conforme descrito no item 6.1.8 deste edital;

8.1.2. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.3. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no Curso de Doutorado em



Virologia junto à Secretaria do Programa, em horário de atendimento (item 14), munido dos seguintes documentos:

- 10.1.1. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;
- 10.1.2. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- 10.1.3. Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 10.1.4. Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 10.1.5. Original e cópia de apólice de seguro contra acidentes;
- 10.1.6. Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VII);
- 10.1.7. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.

11. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

11.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do Curso de Doutorado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

11.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; TOEFL (*Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT*), obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), obtido em até 2 (dois) anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

11.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cota do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV) junto às agências de fomento, e desde que o candidato atenda às normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGV e agências de fomento e declare formalmente que: não possui qualquer tipo de vínculo empregatício; não recebe bolsa de qualquer outra natureza.

12.2. O PPGV conta com 9 (nove) bolsas para Doutorandos disponíveis para utilização imediata, destinadas aos candidatos aprovados nesta Chamada nº 03/2024. Contudo, a aprovação neste certame não garante a obtenção de bolsa, ficando esta condicionada a disponibilização de bolsas que estão sendo utilizadas no momento por outros alunos. O valor da bolsa é definido pela agência de fomento e pode ser consultado na Portaria CAPES nº33, de 16 de Fevereiro de 2023.

12.3. A avaliação para concessão das bolsas disponíveis será realizada posteriormente pela comissão de bolsas, aprovada pelo Colegiado do PPGV. A referida avaliação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/>) no item “Processo Seletivo”.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Este cronograma pode sofrer alterações durante o certame, logo o candidato deve ficar acompanhando as possíveis atualizações no site da instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	25/10/2024
Período de inscrições	28/10/2024 a 06/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	11/11/2024
Recurso à homologação das inscrições	12/11/2024 a 13/11/2024
Homologação definitiva das inscrições	14/11/2024
Resultado da avaliação do projeto escrito	26/11/2024
Recurso ao resultado da avaliação do projeto escrito	27 a 28/11/2024
Resultado definitivo da avaliação do projeto escrito	29/11/2024
Defesa do projeto e entrevista	05/12/2024 a 11/12/2024
Avaliação do Currículo Lattes e comprovantes e Resultado preliminar do processo seletivo	16/12/2024
Recurso ao resultado preliminar	17/12/2024 e 18/12/2024
Resultado final do processo seletivo	19/12/2024
Período de matrícula	20/12/2024 a 30/12/2024

14. DAS INFORMAÇÕES E DO ATENDIMENTO

Instituto Evandro Chagas – IEC
 Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA
 Seção de Ensino, Informação Científica e Memória
 Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia
 Tel.: (91) 3214-2170
 E-mail: secretariappgv@iec.gov.br
 Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min



Ananindeua-PA, 17 de outubro de 2024.

VALÉRIA LIMA CARVALHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SAGICA

Chefe da Seção de Ensino e Informação Científica – SEEIC

LÍVIA CARICIO MARTINS

Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ -
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

_____ ,
localizada no município de _____,
no estado _____, CEP: _____,
nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de
registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.

(a) _____ ,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço:

_____ é
QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos
297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da
inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o
contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de
2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola



Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico da Seleção do Edital de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Virologia (PPGV) 2024, que sou _____. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ___ / ___ / _____

Candidato: _____

Descrição das Atividades ¹	Pontuação por atividade	Nº de atividade	Pontuação parcial	Regra de pontuação	Pontuação obtida
1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico				O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 5,0 pontos	
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6	2				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6	1,5				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3	1				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)	0,5				
1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico					
a) Pôster	0,2				
b) Oral	0,5				
1.3-Livro publicado					
a) Autor	1				
b) Organizador/Editor	1			O valor máximo no conjunto da experiência não poderá ultrapassar 3,0 pontos	
2.1-Participação em projetos de pesquisa	1				
2.2-Orientação de aluno de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	0,5				
2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	1			O valor máximo no conjunto da capacitação não poderá ultrapassar 2,0 pontos	
3.1-Especialização concluída (mínimo 360 h)	1				
3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	1				
3.3-Curso de capacitação concluído	0,2 para cada 40h de curso			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 5,0 pontos	
Nota máxima para o Currículo Lattes					

1: descrição de atividades - serão pontuadas nesse critério atividades contempladas nas áreas de conhecimento no item 1.1 (áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária)).

Nota: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão



desconsideradas.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ___ / ___ / ___

Candidato: _____

Título do projeto: _____

ITENS AVALIADOS	Nota (0–10)
1. Sobre o Projeto	
1.1. Título adequado ao estudo proposto	
1.2. Introdução (expõe o problema e contextualiza os cenários e justificativa apresentada)	
1.3. Objetivos claros e compatíveis com título e introdução	
1.4. Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos	
1.5. Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos	
1.6. Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos	
1.7. Viabilidade do Projeto	
1.8. Cronograma do Projeto	
1.9. Projeto de acordo com as áreas de conhecimento do programa (PPGV)	
2. Critérios gerais	
2.1. Pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado (PPGV)	
2.2. Caráter inovador da proposta	
2.3. Exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas	
NOTA (Média: xxx/12):	
Na avaliação de Proposta de Projeto de Tese, considera:	
Recomendado (nota $\geq 7,0$)	
Não recomendado (nota $< 7,0$)	

5. Com base na avaliação dos itens anteriores, faça um breve relato do seu parecer.



ANEXO VI

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

RECURSO Nº _____

À Comissão de Seleção,

Candidato (a): _____ RG nº: _____

Venho, mui respeitosamente, interpor recurso ao resultado da: () **FASE I**; () **FASE II**; () **FASE III**; () **FASE IV**, com fundamento no item 7 da presente Chamada Pública, pelo (s) motivo (s) abaixo descrito (s):

Ananindeua-PA, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de tese dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) doutorando(a)